



CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04/2016
ATA N.º 02/2017

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 35/2016, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de análise e julgamento da habilitação das licitantes no processo de **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 04/2016**, para "Aquisição de medicamentos e materiais clínicos", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante as análises a Comissão verificou as seguintes irregularidades quanto as documentações apresentadas: I – A empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** quanto ao item 2.4 do edital declarou-se expressamente que é "inidônea", falta insanável, sendo assim **INABILITADA**. II – A empresa **EPIS PROTEGE EIRELI** não apresentou as cópias dos termos de abertura e encerramento do balanço social, apresentando – o em desacordo com a lei, infringindo assim o item 2.12 do edital, sendo **INABILITADA**.

As demais licitantes apresentaram a documentação em conformidade com o edital estando **HABILITADAS** no certame, observando as seguintes ressalvas:

A) Estão aptas a fornecer os itens que necessitam de AFE (Comum) as empresas: Atons, Marcofarma, Promefarma, Aglon, Prosaude, Life Center, ILG, Wel, Cristália, Wan-Med, Extra, Altermed, Vitalife, Inovamed, G. Gotuzzo, Kfmed, Centermedi, Dimaster, Rioclarense, Licimed, MK, Noeli Vieira, Dimaci/SC, Halex Istar;

B) Estão aptas a fornecer os itens que necessitam de AE (Especial) as empresas: Atons, MK, Noeli Vieira, Dimaci/SC, Marcofarma, Promefarma, Aglon, Prosaude, ILG, Cristália, Wan-Med, Extra, Altermed, Vitalife, Inovamed, Kfmed, Centermedi, Dimaster, Rioclarense e Licimed;

C) Estão aptas a fornecer os itens que necessitam de AFE Correlatos as empresas: Atons, Cirumax, Rioclarense, Produvale, Vitalife, Inovamed, G. Gotuzzo, Wan-Med, Extra, Veneza, Altermed, Delta Shop, Fufamed, Wel, Cristália, Cir. Fernandes, Halex Istar, MK, Noeli Vieira, Litoral M, Dimaci/SC, ILG, Marcofarma, Aglon, Prosaude, Life Center, Promefarma, Dimaster, Licimed, Kfmed e Centermedi.

D) A empresa Leônidas Paganella da Silva não apresentou AFE, porém enviou declaração que está vendendo apenas dos itens 677 ao 683 referente as fraldas. Tendo em vista que a empresa é varejista e a Anvisa exige AFE somente de atacadistas, a mesma está habilitada para cotar apenas os itens das fraldas.

Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso. Não havendo recurso os envelopes contendo as propostas serão abertos no dia **09/02/17 às 09h**. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

